



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281, Parque da Água Branca - São Paulo (SP)
☎ 3868-9761



5º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E ALOCAÇÃO PARA ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrições e a realização do 5º Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva- RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799 de 31-05-2022, e cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

1 - Credenciamento: 22/06/2022, das 8:30 às 10:00.

2- Alocação nas vagas existentes: 22/06/2022, a partir das 10:30.

3- Local: Auditório da Diretoria de Ensino – Rua Faustolo, 281, Água Branca, São Paulo, Capital.

4- Requisitos:

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2022 ou Cadastro Emergencial/2022, deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade:

1.1 - Para atuação em Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser:

1.1.1 Portador de diploma de Curso Normal Superior;

1.1.2 Portador de diploma de Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1.1.3 Portador de diploma de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais; ou



1.1.4 Portador de diploma de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1.1.5 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

1.2- Para atuação como docente especialista em componente curricular específico nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Arte/Educação Física/ Inglês), ou nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

1.2.1 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;

1.2.2 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou qualifique o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.3 Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica de disciplina da Matriz Curricular;

1.2.4 Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.5 Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

1.2.6 Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

1.3 Na total inexistência de docentes habilitados e qualificados relacionados nos itens 1.2.1 a 1.2.6 a alocação poderá recair em docente ou candidato à contratação nos termos do artigo 2º da Resolução SEDUC 48/2022.

1.4 - Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1-2016 alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

2 – O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281, Parque da Água Branca - São Paulo (SP)
☎ 3868-9761



3- Ter realizado o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) ou **deverá responder ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.**

Questionário docente Anos Iniciais do Ensino Fundamental <https://forms.gle/v8KyBnmnKfXdEauy6>

Questionário docente Anos Finais EF e Ensino Médio <https://forms.gle/uiecdX8BhKXoiuNEA>

5 - Critérios de Classificação:

- a. No ato do credenciamento apresentar todos os documentos conforme item 7 (ver abaixo).
- b. Estar devidamente inscrito e classificado para o processo regular de atribuição de classes e aulas para atuar nos anos finais do ensino fundamental e médio.

6 – Critérios de Alocação:

- a. **Os candidatos credenciados serão atendidos conforme sua classificação na lista geral do processo de atribuição de classes e aulas e seguindo as faixas de classificação ali estabelecidas.**
- b. Na sua vez de atendimento o candidato poderá optar pela escola dentre aquelas com vagas existentes, exceto aquelas com vedação por grau de parentesco com o Diretor Escolar ou Professor coordenador de Organização Escolar.

7– Documentos que devem ser obrigatoriamente apresentados no credenciamento:

- a. RG ou CNH em bom estado e dentro do prazo de validade (original e cópia)
- b. Comprovante impresso de inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas ou no credenciamento emergencial.
- c. Diploma e histórico do curso superior de licenciatura (original e cópia)
- d. Declaração de matrícula e histórico das disciplinas cursadas até o momento se aluno do último ano de curso de licenciatura plena (original e cópia)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolo, 281, Parque da Água Branca - São Paulo (SP)
☎ 3868-9761



8– Disposições finais:

- a. O Regime de Trabalho no Programa Ensino Integral – PEI, é de 40 horas relógio semanais que devem ser integralmente cumpridas na escola.
- b. Sobre o salário base, o docente perceberá o valor referente ao RDE.
- c. A atuação nas escolas do programa implica em apropriação e prática nos termos de seus princípios pedagógicos e premissas de gestão.
- d. Casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão responsável pelo certame, composta de três Supervisores de Ensino.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Emerson Avelar Silva
Dirigente Regional de Ensino